

Proc. 18.551/40

(10-25/41)

ACT/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Genarco Augusto de Albuquerque, dirigindo-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tece considerações em torno do decreto-lei 2.474, de 9 de agosto de 1940, por se julgar prejudicado em seus direitos de associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana:

CONSIDERANDO que ao reclamante cabe aguardar a decretação do novo plano de benefícios do que trata o artigo 1º do citado decreto;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar que o interessado aguarde o plano de benefícios acima referido, ciente da decisão o Exmo. Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) João Villasboas      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

7/3/41